

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 08		
A - OPERAÇÕES LOCALIZA (Valores das bases tribu		M QUE, NA QUALIDADE DE ADQUIRENT mpos 1, 5 e 3)	E, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efectuadas por entidades residentes em países comu- nitários (não inclui as opera- ções mencionadas no cam- po 16)	97	0, 00	Efectuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
B - OPERAÇÕES EM QUE L (Valores das bases tribu		POR APLICAÇÃO DA REGRA DE INVER mpos 1, 5 e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO	-	
Ouro (Decreto - Lei 362/99)	99	0, 00	Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto -Lei 21/2007)	100	0, 00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0, 00	Serviços de construção civil [Alinea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0, 00
C - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribu		i) DO N.º 3 DO ARTIGO 3.º E ALÍNEAS A) mpos 1, 5 e 3)	E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO	CIVA	
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor.			103	0, 00	
D. OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribu		E C) DO ARTIGO 42.º DO CIVA mpos 1, 5 , 3 e 9)	-		
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor.			104	0, 00	
SOMA DO QUADRO 06-A (97 + + 104)			105	0, 00	
20	A PRESENTE DECLARA	ÇÃO CORRESPONDE À VERDADE E NÃO OMI	TE QUALQUER INFORMAÇÃO PEDID	Α.	
Zona para identificação do Téc	cnico Oficial de Contas, nos o	asos em que ela seja obrigatória			
NIF 1	0 2 2 0 2	5 5 5			